

TERMO DE POSSE PARA CARGO EMPREGO PÚBLICO SYLVIA BRÄSCHER CARNEIRO

TERMO DE POSSE PARA CARGO DE EMPREGO PÚBLICO - REGIDO PELA CLT "CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO"

1-TERMO DE POSSE:

Eu, SYLVIA BRÄSCHER CARNEIRO, brasileira, solteira, residente e domiciliada a rua Frei Rogério nº 774, Bairro Centro, na cidade de Lages, SC, comprometo-me, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, de 1988, a cumprir as atribuições, deveres e responsabilidades, em caráter de emprego público, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho, não havendo portanto, direito a estabilidade de emprego, conforme Lei nº 11.107, que rege os Consórcios Públicos, inerentes ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, criado pelo estatuto social em 30 de Setembro de 2013, do quadro pessoal do CIS/AMURES, com carga horária de 40 horas semanais, nomeado pela Portaria nº 11 de 03 de Novembro de 2014, publicado no DOM de 03 de Novembro de 2014, em virtude de aprovação em concurso público, homologado em 02 de Setembro de 2014.

Apresento desde já a declaração de bens e valores que constituem meu patrimônio e atesto, sob as penas da lei, não exercer outro emprego ou função pública municipal, estadual ou federal, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal do Brasil de 1988.

Lages, 26 de Março de 2015.
EDELVÂNIO NUNES TOPANOTI
Presidente CIS/AMURES

SYLVIA BRÄSCHER CARNEIRO
Empossado

CIASS

PROCESSO SELETIVO 001/2015 CIASS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CIASS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2015

O CIASS - Consórcio Intermunicipal de Assistência Social e Saúde, através da Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Resolução nº 04, de 17/03/2015 no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de abertura para realização de Processo Seletivo destinado a abrir inscrições para realização do processo seletivo para admissão em caráter temporário de vagas existentes e cadastro de reserva do quadro de pessoal, na forma deste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CIASS reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.processosseletivos.com.br/ciass, efetuar seu cadastro e sua inscrição, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e seu respectivo código.

1.3 O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo e os conteúdos programáticos de cada cargo estarão disponibilizadas nos Anexos I e II, partes integrantes do presente Edital.

2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.

Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais

interessados em prestar serviço que atendam os requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal Máxima	Remuneração	Requisitos Mínimos ao Cargo
1	Assistente Social	01	20h	R\$ 807,71	Nível Superior Completo na Área de Assistência Social.
2	Psicólogo	01	20h	R\$ 773,62	Nível Superior Completo na Área da Psicologia
3	Monitor / Cuidador	08	40h	R\$ 1000,00	2º Grau Completo
4	Merendeira	01	40h	R\$ 717,40	Primário – 1ª a 4ª série (Completo)
5	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	R\$ 717,40	Primário – 1ª a 4ª série (Completo)
6	Vigia	02	40h	R\$ 765,40	Primário – 1ª a 4ª série (Completo)

Nota 1: As atribuições dos cargos são as constantes do Art 41 nos quadros III e IV da Lei 2226/2014 de 16 de Dezembro de 2014, que ratifica o Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal entre os municípios de Ermo, Jacinto Machado, Meleiro, Morro Grande, Timbé do Sul e Turvo, da Orientação Técnica do Conanda sobre o Serviço de Acolhimento para Crianças e adolescentes e demais leis correspondentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo.

3.1 PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE

3.1.1 A pré-inscrição on-line do candidato somente será efetuada via internet, no período de 29/03/2015 a 06/04/2015. Para realizar a sua pré-inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
a) Acessar o endereço eletrônico: www.processosseletivos.com.br/ciass;

b) Ler atentamente o edital, efetuar seu cadastro caso ainda não seja cadastrado, preencher o Formulário de Pré-inscrição on-line, imprimir o comprovante, e seguir os passos constantes no ÍTEM 3.2 deste edital.

3.1.2 O candidato inscrito que possuir deficiência deverá mencionar a sua condição no Formulário de Pré-inscrição on-line.

3.1.3 O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de pré-inscrição, através do e-mail: suporte@processosseletivos.com.br.

3.1.4 As informações prestadas no Formulário de Pré-inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.2 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.2.1 O candidato, para validar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do formulário de pré-inscrição on-line, deverá comparecer nos dias 06 e 07/04/2015, durante horário de expediente, na Rua Ângelo Rovaris 1365, Sala 02, Centro, Turvo/SC, em horário de expediente, munido dos seguintes documentos:

- Formulário de Pré-inscrição impresso;
- CPF e Carteira de Identidade (original e cópia);
- Comprovante de habilitação profissional ou de escolaridade exigida para o cargo pleiteado (original e cópia);
- O Candidato que apresentar certidão de colação de grau deverá, obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o diploma de

conclusão do curso (original e cópia).

e) Laudo médico, para os candidatos que possuírem deficiência.

f) Não haverá validação de inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

3.2.2 O candidato inscrito que possuir deficiência deverá entregar no ato da validação da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o cargo que está sendo pretendido.

3.2.3 O candidato deverá solicitar a prova especial, se for o caso, preenchendo o requerimento do Anexo III, parte integrante deste Edital.

3.2.4 No momento da validação, será emitido o comprovante de inscrição onde o candidato deverá assinar concordando incondicionalmente com todos os termos descritos na sua inscrição.

3.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

3.3.2 As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.processosseletivos.com.br/ciass nos últimos dias de pré-inscrição on-line.

3.3.3 A Organizadora do Certame e o CIASS não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.4 PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 As inscrições que preenchem todas as condições deste edital serão publicados e deferidas pela autoridade competente no dia 08/04/2015, até as 23h:59min. O ato de publicação será divulgado no site www.processosseletivos.com.br/ciass, onde estarão indicados o nome do candidato, o cargo pretendido e o número de sua inscrição.

3.4.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

4 REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou equivalente

4.2 Estar no gozo de direitos políticos;

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

4.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no ITEM 2 do presente Edital, na data da contratação.

4.6 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, com comprovação de profissional psicólogo através de laudo emitido por uso de entrevista quando da admissão.

4.8 Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão, através de atestado médico;

4.9 Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

4.10 Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei.

4.11 Apresentar declaração de bens.

4.12 Apresentação do número do registro do seu respectivo

Conselho Regional. (para os cargos de Psicólogos e Assistentes Sociais).

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 01 (uma) etapa consistente de Prova Escrita, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo);

5.1 PROVA ESCRITA

5.1.1 A prova escrita avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo pretendido.

5.1.2 As provas escritas serão organizadas conforme exigências do cargo pretendido:

5.1.2.1 Para os candidatos inscritos nos cargos de nível Superior ou Médio

a) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas para o cargo de interesse do candidato, sendo 10 (dez) questões de português, 05 (cinco) questões sobre conhecimentos gerais da área da Política Pública da Assistência Social e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos na respectiva área/cargo de inscrição. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

b) Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões. Sendo 05 (cinco) questões específicas para cada cargo pretendido;

c) O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada cargo;

d) As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.

5.1.2.2 Para os candidatos inscritos no cargo de Nível Fundamental

a) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas para o cargo de interesse do candidato, sendo 10 (dez) questões de português, e 10 (cinco) questões de conhecimentos específicos na respectiva área/cargo de inscrição. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

b) Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões. Sendo 05 (cinco) questões específicas para cada cargo pretendido;

c) O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada cargo;

d) As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.

5.1.2.3 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

5.1.2.4 O peso de cada questão é de 0,5 pontos.

5.1.2.5 A nota da prova escrita (NPE) será calculada com o emprego da seguinte fórmula: $NPE = (NA \times 0,5)$ onde (NPE= Nota da Prova Escrita, e NA= Número de Acertos).

5.1.2.6 Cada Candidato inscrito no certame terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca de seu cartão assinado por outro.

5.1.2.7 O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

5.1.2.8 Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

5.1.2.9 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 A prova será realizada no dia 25 de Abril de 2015, (sábado), nas dependências da Escola Municipal de Educação Básica Prof. Laurita Manfredini Bristot, situada na Rodovia SC 285, Linha Contessi, Turvo/SC.

6.2 Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, às 08h30min. O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.3 A prova terá duração máxima de 01 hora e 30 minutos com início às 09h00min e término às 10h30min.

6.4 Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente) e o Comprovante de inscrição (Facultativamente).

6.5 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

6.6 As provas terão um prazo mínimo de realização de 30 (trinta) minutos.

6.7 O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.8 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 dias (trinta) anteriores em relação ao dia da realização da Prova.

6.10 A apresentação do comprovante de inscrição no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.

6.11 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

6.12 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.13 Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.

6.14 Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para cargos diversos), estes, serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/cargo pretendido.

6.15 Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.

6.16 Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).

6.17 Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até 48 horas úteis após aplicação da prova.

6.18 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no

momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

6.19 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.20 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

6.21 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

6.22 Não será disponibilizado pela equipe técnica do Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.23 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.24 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.25 Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

6.26 Os cadernos de provas deste certame serão arquivados e mantidos pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de aplicação da prova objetiva do Processo Seletivo, findo o qual, serão destruídos.

6.27 Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

6.28 A Comissão poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no ITEM 6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO FINAL = NOTA DA PROVA ESCRITA

7.2 No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Aquele que possuir a Maior Idade;
- b) Persistindo o empate prevalecerá o que tiver o maior número de dependentes.

7.3 As provas obedecerão aos critérios especificados pelo Anexo I e conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

7.4 A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.

7.5 A publicação da homologação da classificação final será divulgada no site: www.processosseletivos.com.br/ciass e no Diário Oficial dos Municípios de SC www.diariomunicipal.sc.gov.br/, no dia 19/05/2015.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

- a) Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;
- b) Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à realização da prova.
- c) Com relação à classificação parcial no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.

8.2 O recurso à prova escrita deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado,

devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido e protocolado na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Ângelo Rovaris, 1365, Sala 02, Centro, Turvo - SC, nos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.

8.3 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8.4 Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos classificados no Processo Seletivo, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.

8.5 No pedido de Revisão de correção de provas, será apresentado apenas uma vez ao candidato o Caderno de Provas com respectivo Gabarito, ficando impedido de fazer qualquer alteração ou cópia.

9 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, Modalidade - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.

9.2 São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada cargo, às pessoas com deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99, e suas alterações, Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº. 7.853/1989, caso não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.

9.3 Os candidatos com deficiência poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

9.4 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

9.5 Na avaliação médica, posterior a nomeação, caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.

9.6 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo no formulário de inscrição, e complementado pelo preenchimento do ANEXO III desde edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.

9.7 A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

9.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição ou não atender as condições de deficiências determinadas neste Processo Seletivo, terá sua inscrição solicitação de recursos especiais não concedida, passando a concorrer unicamente como candidato sem deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação

9.9 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

10 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

10.1 Fica delegada competência à PS Concursos para:

a) Organizar programas e inscrições no portal da internet;
b) Deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos previstos neste Edital;

c) Disponibilizar a Emissão Eletrônica dos documentos de pré-inscrições e inscrição através de sistemas automatizados e on-line;

d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;

10.2 Fica atribuído à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto, exclusivamente para acompanhar o certame, as seguintes responsabilidades:

a) Elaborar e responder pelo edital;

b) Prestar informações sobre o Processo Seletivo;

c) Acompanhar a realização das provas;

d) Validar as informações prestadas pelo candidato, relativamente às pré-inscrições;

11 CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICO, PSICOLÓGICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados no caso de necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo e encaminhados para o exame psicológico e médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no ITEM 4 do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

11.2 O exame psicológico e médico adicional deverão emitir parecer de APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

11.3 À critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no ITEM 11.2, poderão ser requisitados exames complementares.

11.4 Os candidatos considerados aptos nos exames psicológicos e médico deverão apresentar a documentação necessária à sua admissão, mediante convocação.

11.5 O candidato convocado deverá apresentar Rua Ângelo Rovaris 1365, Sala 02, Centro, Turvo/SC, a documentação necessária à sua admissão, composta por:

a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;

b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;

c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;

e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;

f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;

g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972;

h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

i) Carteira de Identidade;

j) CPF;

k) PIS/PASEP;

l) Certidão de Casamento;

m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

n) Duas fotos 3x4 recentes;

o) Carteira Profissional Original;

p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

12.3 Será excluído do certame o candidato que:

- Faltar a qualquer uma das fases do certame;
- Não pontuar na prova objetiva;
- Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

12.4 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob o regime constante no Art 43 do Protocolo de Intenções do CIASS.

12.5 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.

12.6 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério do CIASS, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da do mesmo.

12.7 O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento do Processo Seletivo e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

12.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

12.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, no portal das inscrições, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, e junto ao CIASS, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável e pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.11 O presente Edital estará disponibilizado no site www.processosseletivos.com.br/ciassc, no mural do CIASS e no site do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

12.12 Faz parte deste edital o Anexo I - Do Cronograma e Do Regulamento para as provas do Processo Seletivo.

12.13 Faz parte deste edital o Anexo II - Dos Conteúdos Programáticos.

12.14 Faz parte deste edital o Anexo III - Do Requerimento do candidato com deficiência ou solicitação de cuidados especiais.

12.15 Faz parte deste edital o Anexo IV - Do formulário para recurso.

12.16 A validade do processo seletivo de que trata este Edital será de 01 (um) ano, permitida sua prorrogação, uma única vez, por igual período.

12.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.18 Revogam-se as disposições em contrário.

TURVO/SC, em 27 de Março de 2015.

JIANE TISCOSKI RAMOS

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015, a data, o local e o horário da prova.

RONALDO CARLESSI

Presidente do CIASS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CIASS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2015

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO

Cronograma	Data
Publicação do Edital de Abertura	27/03/2015
Período de pré-Inscrições Online	29/03/2015 a 06/04/2015
Período de validação das inscrições	06 e 07/04/2015 (das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00)
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	08/04/2015 (Até as 23h:59min)
Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições	09 e 10/04/2015 (das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00)
Resultado dos Recursos e Publicação Final das Inscrições Deferidas	13/04/2015 (Até as 23h:59min)
Realização das Provas Escritas e Divulgação do Gabarito Oficial	25/04/2015
Prazo para Recursos referentes à Prova Escrita	27 e 28/04/2015 (das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00).
Divulgação do resultado preliminar e notas das provas (Classificação Parcial)	08/05/2015 (Até as 23h:59min)
Prazo para Recursos referentes ao resultado e/ou notas das provas	11 e 12/05/2015 (das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00).
Homologação e Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	19/05/2015 (Até as 23h:59min)

REGULAMENTO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, às 08h30min. O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

A prova terá duração máxima de 01 hora e 30 minutos com início às 09h00min e término às 10h30min.

Não será admitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões do prédio, e/ou que não estiver munido do Documento Original com Foto.

O candidato apenas estará segurado da realização da prova mediante a apresentação do comprovante de validação de inscrição em caso de não constatação de seu nome nas listas de distribuição de locais de prova fixados na entrada do prédio onde serão realizadas as provas.

Os envelopes das provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 01 (um) fiscal de sala e 01 (um) fiscal coordenador, um termo de abertura dos envelopes.

Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, celulares ou quaisquer tipos de aparelhos ou anotações.

Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena de eliminação do Processo Seletivo do(s) Candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.

As provas terão um prazo mínimo de realização de 30 (trinta) minutos.

O candidato poderá sair da sala somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.

É expressamente proibido fumar nos locais das provas.

Todas as respostas da prova escrita deverão ser transpostas para a grade de respostas, não podendo ficar nenhuma questão sem resposta.

Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer nos corredores e dependências do local da aplicação

das provas.

Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).

Os cartões de respostas, juntamente com a lista de presença e termos referentes aos pacotes lacrados e entrega de cartões resposta deverão ser entregues pelos Fiscais ao Coordenador da equipe de aplicação do Processo Seletivo, acompanhados dos três últimos candidatos.

TURVO/SC, em 27 de Março de 2015.

JIANE TISCOSKI RAMOS

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Fica homologado, o anexo I, do presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015, a data, o local e o horário da prova.

RONALDO CARLESSI

Presidente do CIASS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CIASS - CONSÓRCIO L INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2015

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

1. CONHECIMENTOS GERAIS DA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Para os cargos de Nível Superior e Médio:

Lei Orgânica da Assistência Social (8.742 de 07/12/1993); Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); Conselho Nacional de Assistência Social; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos das Crianças; Política Nacional do Idoso (PNI);

2. LINGUA PORTUGUESA

Para os Cargos de Nível Superior

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Características dos diversos gêneros textuais. 3. Tipologia textual. (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). 4. Elementos de coesão e coerência textual. 5. Funções da linguagem, Ortografia oficial. 6. Acentuação gráfica. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Pontuação. 9. Emprego e descrição das classes de palavras. 10. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). 11. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto. 12. Fonética e Fonologia Fonema e Letra Ortografia 13. Recursos sonoros Vícios de linguagem Lexicologia Polissemia Sinônimos e antônimos Homônimos e parônimos; 14. Morfologia Estrutura as palavras Formação das palavras Neologismos e Estrangeirismos.

Para os cargos de nível Médio

Fonética e Fonologia Fonema e Letra Ortografia Recursos sonoros Vícios de linguagem Lexicologia Polissemia Sinônimos e antônimos Homônimos e parônimos Morfologia Estrutura as palavras Formação das palavras Neologismos e Estrangeirismos Interpretação de textos e charges.

Para os cargos de nível Fundamental

Leitura e entendimento de texto, Ortografia, Acentuação gráfica, Linguagem Formal, Concordância Nominal e Verbal, Separação silábica, Classes Gramaticais. Leitura e interpretação de textos simples.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1 - Assistente Social

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e alterações; Código

de Ética do Assistente Social, aprovado pelo CFESS; Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e alterações; Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Proteção Social básica; Proteção social especial; Programas Governamentais de Transferência de Renda.

3.2 - Psicólogo

1. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; 2. Código de ética profissional; 3. Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; 4. Violência Doméstica; 5. Proteção Social Básica; 6. Proteção social específica; 7. Programas Governamentais de Transferência de Renda; 8. Educação Especial; 9. Inclusão; 10. Infância, adolescência; 11. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. 12. A criança e a separação dos pais. 13. A criança e o adolescente vitimizados. 14. Natureza e origens da tendência anti-social; 15. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. 16. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. 17. Psicodiagnóstico - técnicas utilizadas. 18. A entrevista psicológica. 19. Apoio ao Programa de Saúde da Família.

3.3 - Vigia

1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) 4. Higiene pessoal. 5. Relação interpessoal e ética profissional. 6. Atividades específicas inerentes ao cargo. 7. Boas Maneiras. 8. Comportamento no ambiente de trabalho. 9. Noções básicas de Vigilância. 10. Noções básicas de atendimento ao público. 11. Ética e Cidadania. 12. Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

3.4 - Auxiliar de Serviços Gerais

1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) 5. Higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. 6. Regras de etiqueta para os serviços de copa. 7. Contaminação de alimentos. 8. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. 9. Cuidados no uso de produtos de limpeza. 10. Relação interpessoal e ética profissional. 11. Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

3.5 - Merendeira

1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) 5. Higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. 6. Regras de etiqueta para os serviços de copa. 7. Contaminação de alimentos. 8. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. 9. Cuidados no uso de produtos de limpeza. 10. Relação interpessoal e ética profissional. 11. Pirâmide de alimentos. Preparação, higienização e conservação de Alimentos. 12. Meio ambiente e preservação ambiental. 13. Destinação do lixo e reciclagem. 14. Aquecimento global. 15. Poluição. 16. Saneamento básico. 17. Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

3.6 - Cuidadores

1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente. 4. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 5. Constituição Federal (Da Ordem Social). 6. Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras para as crianças. 7. Higiene e limpeza de crianças. 8. Prevenção de acidentes. 9. Princípios fundamentais para o bom atendimento. 10. Relações humanas no trabalho. 11. Noções de limpeza e higiene. 12. Preparação, higienização e conservação de Alimentos. 13. Noções do valor nutricional na alimentação das crianças. 14. Noções sobre

Intoxicação. 15. Primeiros Socorros. 16. Meio Ambiente. 17. Combate a endemias. 18. Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

TURVO/SC, 27 de Março de 2015.

JIANE TISCOSKI RAMOS

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Fica homologado, o anexo II, do presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015, Conteúdos Programáticos para a Prova Escrita.

RONALDO CARLESSI

Presidente do CIASS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CIASS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2015

ANEXO III

PARA USO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA OU SOLICITAÇÃO DE CUIDADOS ESPECIAIS

R E Q U E R I M E N T O

Nome: _____

Nº. de Inscrição: _____

RG: _____,

CPF: _____,

Candidato (a) _____

Inscrito (a) para a Cargo de: _____

_____, Código _____, Residente:

_____, nº _____, Bairro: _____, Fone:

(____) _____,

Pessoa com deficiência ou Lactante _____

_____, requer a Vossa Senhoria condições

especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 001/2015 do CIASS, de 27 de março

de 2015, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s)

recurso(s):

N. Termos

P. Deferimento.

TURVO/SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência para o caso de candidato com deficiência.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CIASS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2015

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____

Nº. de Inscrição: _____

Carteira de Identidade Nº.: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

RESOLUÇÃO 006/2015

CIASS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES

RESOLUÇÃO No 006/15, de 27 de Março de 2015.

ABRE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2015

RONALDO CARLESSI, presidente do CIASS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES, no uso das atribuições que lhe compete o art.25 do Estatuto/contrato.

Resolve:

Art. 1º - O CIASS - Consorcio Intermunicipal de Assistência Social e Saúde de Turvo e Municípios Limítrofes, torna público que se acham abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado à Admissão de Pessoal em Caráter Temporário - ACT para preenchimento de vagas criadas pelo Estatuto/Contrato de Consórcio Público e Protocolo de Intenções na Área do serviço sócioassistencial e de saúde de alta complexidade na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, observando os princípios do art. 92, do Estatuto da Criança e do Adolescente

Art. 2º - As inscrições serão somente Online, através do sitio na Internet <http://www.processosseletivos.com.br/ciass> entre os dias 29 de Março de 2015 a 06 de Abril de 2015, via Online e o Período de Validação da Inscrição será entre os dias 06 e 07 de Abril de 2015, na Rua Angelo Rovaris, 1365, sala 02 - Centro - Turvo-SC .

Art. 3º - A prova escrita será realizada no dia 25 de Abril de 2015, das 08:30 horas às 10:30 horas, nas dependências da Escola Municipal Prof. Laurita Manfredini Bristot, situado na Rodovia SC 285, Linha Contessi - Turvo-SC.

Art. 4º - O edital completo será divulgado no www.diariomunicipal.sc.gov.br

Turvo (SC). 27 de Março de 2015.

RONALDO CARLESSI

Presidente da CIASS DE TURVO

